

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

EDITAL

Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – 2023/2024 – CPESI/PROPESQI/UFPI Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI 2023-2024

Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária - ITV 2023-2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), por meio da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI), responsável pelo gerenciamento do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)**, em conformidade com o Anexo VI da Resolução Normativa nº 17/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), abre inscrições para as cotas de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e/ou participar do Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV).

1. VIGÊNCIA DO EDITAL

Período entre 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

2. OBJETIVOS

- **2.1.** Contribuir para a formação e inserção de recursos humanos em atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- **2.2.** Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- **2.3.** Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
- **2.4.** Proporcionar ao(à) bolsista a aprendizagem das metodologias decorrentes da pesquisa tecnológica, bem como estimular a criatividade e o desenvolvimento de um produto tecnológico.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Orientador(a) no PIBITI

- **3.1.1** Ser servidor(a) ativo(a) da UFPI com título de doutor(a), que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente;
- **3.1.2** Ser servidor(a) aposentado da UFPI com título de doutor(a), participante do Programa de Professor Sênior PROSÊNIOR, conforme Resolução CEPEX/UFPI № 61 de 18 de junho de 2021, que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente;
- 3.1.3 Ser pesquisador(a) visitante, conforme Resolução CEPEX/UFPI nº 91, de 16 de junho de 2015;
- **3.1.3.1** Nestes casos, para liberar o acesso ao sistema, o(a) pesquisador(a) deve entrar em contato com a CPESI/PROPESQI pelo e-mail **pesquisa@ufpi.edu.br**, no qual informa no Assunto do e-mail: "Liberação



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa<u>@ufpi.edu.br</u>

de acesso Edital PIBITI 2023-2024", e os seguintes dados pessoais: a) Ato da Reitoria o(a) designando como visitante júnior, sênior ou pleno; b) CPF; c) nome completo; d) e-mail; e) nome completo da mãe; f) sexo; g)data de nascimento; h) ano de conclusão do ensino superior;

- **3.1.3.2** Docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, desde que o retorno às atividades na UFPI seja até 31 de agosto de 2023;
- **3.1.3.3** Docente que pretenda se afastar da UFPI, por um período inferior a 3 (três) meses, considerando o período de vigência da cota de bolsa;
- **3.1.3.4** Docente cedido(a) que mantenha atividades acadêmicas na graduação e/ou pós-graduação. Neste caso, o(a) pesquisador(a) deverá entrar em contato pelo e-mail **pesquisa@ufpi.edu.br**, destinado à CPESI/PROPESQI, para liberar o acesso à submissão de proposta ao Edital.
- 3.1.4 Estar, preferencialmente, credenciado(a) nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFPI;
- 3.1.5 Não ter quaisquer pendências junto aos Programas executados pela PROPESQI;
- **3.1.6** Ter produção científica e/ou tecnológica, conforme disposto neste Edital, devendo atingir uma pontuação mínima de 10 pontos no somatório total da tabela de pontuação do **Anexo I**;
- **3.1.7** Ter publicação de artigos completos em Conferência, desde que o evento seja classificado pelo Comitê de Área da CAPES e a produção encontra-se indexada no Qualis, nos estratos A ou B.

3.2. Bolsista ou discente voluntário ITV

- **3.2.1.**Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFPI, cujo período de conclusão do curso seja compatível com o de vigência deste Edital;
- 3.2.2. Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em 2023;
- **3.2.3.**Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou participar de outro programa acadêmico institucional, mesmo como voluntário(a), e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- **3.2.4.** Não ter "Bolsa de Permanência" concedida pela UFPI, exceto bolsa de assistência estudantil, e estágio acadêmico obrigatório, desde que tenha o aval do orientador(a);
- **3.2.5.** Não ter pendência, sem a devida justificativa, em qualquer programa executado pela PROPESQI;
- **3.2.6.** Ser indicado(a) pelo(a) orientador(a) desde que atenda ao perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

3.3. Projeto e Plano de Trabalho

3.3.1. Considera-se como inovação "introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho" (Redação dada pela Lei nº 13.243, de 2016), conforme Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Os projetos que não cumprirem o requisito de inovação ou desenvolvimento tecnológico disposto na definição acima serão desclassificados;

- **3.3.2.** O Projeto submetido deve atender:
- **3.3.2.1.** A Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 5 de abril de 2017, que regulamenta o cadastro de projeto de pesquisa e tecnológica no âmbito da UFPI;
- **3.3.2.2.** As linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa, à qual se encontra vinculado e, portanto, não ser projeto de autoria do(a) aluno(a);
- **3.3.2.3.** Aspectos de originalidade, relevância e mérito técnico em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- **3.3.2.4.** Prever a participação de, pelo menos, um(a) discente, estudante de graduação da UFPI;
- **3.3.2.5.** Conter um plano de trabalho diferenciado para cada discente por um período de 12 (doze) meses;
- **3.3.2.6.** Cópia do parecer do(s) comitê(s) de ética, nos casos cabíveis e indicados pela legislação brasileira vigente;
- **3.3.2.7.** Cronograma de 12 (doze) meses de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, e elaboração de relatórios.

4. COMPROMISSOS DA PARTICIPAÇÃO NO PIBITI

4.1. Orientador:

- **4.1.1.** Estar disponível para atuar como consultor(a) ad hoc no processo seletivo Edital PIBITI 2023/2024;
- **4.1.1.1**O grupo de Consultores *ad hoc* será constituído pelo(a)s proponentes que submeterem propostas a este Edital, com as atribuições de verificar a documentação obrigatória, a planilha de produção intelectual (**Anexo I**) e Projetos/planos de trabalho de outros proponentes;
- **4.1.1.2** O(a) orientador(a) que não puder colaborar como *ad hoc* em quaisquer das etapas do cronograma deste processo seletivo deverá encaminhar justificativa ao Comitê Institucional, via e-mail **pesquisa@ufpi.edu.br**, para fins de análise de deliberação;
- **4.1.1.3** O não cumprimento das atribuições direcionadas ao(à) orientador(a) enquanto consultor(a) *ad hoc* sem a devida justificativa poderá implicar em sua desclassificação do processo seletivo.
- **4.1.2.**Estar disponível para consultoria *ad hoc* no processo de avaliação dos resumos e dos pôsteres do(a)s bolsistas e voluntário(a)s relativos ao Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

Inovação da UFPI, bem como estar disponível para atuar nas demais atividades que se fizerem necessárias para viabilizar a realização do Seminário, seja na modalidade presencial ou on-line;

- 4.1.3. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- **4.1.4.**Estar cadastrado(a) como líder ou pesquisador(a) em grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, certificado pela UFPI.

4.1.5. Cumprir os seguintes requisitos:

- a) Orientar o(a) bolsista ou discente voluntário(a) nas distintas fases da pesquisa tecnológica;
- b) Acompanhar o(a) bolsista ou discente voluntário(a) nas exposições e relatórios técnicos, cabendo ao(à) orientador(a) preparar o(a) bolsista ou discente voluntário(a) para a apresentação na forma oral ou pôster e se fazer presente à mesma. A presença do(a) orientador(a) será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do(a) bolsista ou discente voluntário(a) e do(a) orientador(a);
- c) Incluir o nome do(a) bolsista ou discente voluntário(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno(a). No resumo expandido resultante do trabalho do(a) orientando(a) a ser apresentado no Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPI, o(a) bolsista ou discente voluntário(a) deverá ser o(a) primeiro(a) autor(a);
- d) Comunicar imediatamente à CPESI/PROPESQI o cancelamento do(a) bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa;
- e) Assegurar que o(a) bolsista ou discente voluntário(a) anexe, junto ao Resumo Expandido, a declaração de adequação às normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado, nos casos cabíveis (ANEXO VI).
- **4.1.6.**O descumprimento de quaisquer desses compromissos implicará em sanções descritas no **item 14** deste Edital.

4.2. Bolsista ou discente voluntário

- **4.2.1.**Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa. É vedada a acumulação com outros tipos bolsas,inclusive estágio remunerado extracurricular;
- **4.2.2.** Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do(a) pesquisador(a);
- **4.2.3.** Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho;
- **4.2.4.** Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final e no Resumo Expandido;
- 4.2.5. Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

e Inovação da UFPI. Essa apresentação deverá ser de autoria do(a) bolsista e do(a) orientador(a), sendo vedada a inclusão de outro(s/a/as) coautor(es/a/as);

- **4.2.6.** Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBITI CNPq ou UFPI, ou discente voluntário(a) nas publicações e trabalhos apresentados;
- **4.2.7.** Devolver ao CNPq ou à UFPI, em valores atualizados, todas as mensalidades recebidas indevidamente caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

5. DA INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do Sistema SIGAA, seguindo as instruções deste Edital e do **Anexo III**.

5.1. Anexar Documentação

Currículo *Lattes*, correspondendo à planilha de produção acadêmica durante o período março de 2020 a março de 2023; e

5.2. Indicar Área de Conhecimento

- **5.2.1** Para efeito deste Edital, os projetos de pesquisa e planos de trabalho submetidos serão enquadrados e analisados em uma das Grandes Áreas dentre as indicadas a seguir:
- a) **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira; ou
- b) **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia; ou
- c) **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços; ou
- d) **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas; ou
- e) **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental; ou
- f) **Tecnologias em Ações Transversais**, nos seguintes setores: projeto de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais; que demonstrem sua característica essencial e transversal, para contribuir, em algum grau, com o desenvolvimento das áreas de tecnologias indicadas nas letras "a" e "e".
- **5.2.2.** Indicar 1 (uma) área do conhecimento para avaliação da **produção acadêmica** (**Anexo I**), em conformidade com as Áreas de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

Superior (CAPES).

5.3. Cadastrar Produção Intelectual

Cadastrar a produção intelectual, referente ao período de **março de 2020 a março de 2023**, conforme Anexo I.

5.4. Cadastrar Projeto(s) de Pesquisa

- **5.4.1** Preencher as informações exigidas pelo sistema SIGAA;
- **5.4.2** Caso necessário, anexar (em formato PDF de até 2 MB) as autorizações exigidas por Lei para a execução de atividades de pesquisa tecnológica, Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em conformidade com a A Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 5 de abril de 2017, que regulamenta o cadastro de projeto de pesquisa e tecnológica no âmbito da UFPI;
- 5.4.3 Anexar o Formulário contido no Anexo II.

5.5. Cadastrar Plano(s) de Trabalho

- **5.5.1.** Preencher as seguintes informações exigidas pelo sistema: 1. Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas (NÃO REPETIR O TÍTULO DO PROJETO); 2. Introdução (justificativa da relevância da participação do(a) aluno(a) no projeto, destacar o treinamento visado em relação ao(à) bolsista ou discente voluntário(a), os tópicos que serão desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do(a) aluno(a) e o projeto do(a) orientador(a); 3. Objetivos: geral e específicos do trabalho do(a) aluno(a); 4. Metodologia; 5. Referências; 6. Cronograma de atividades para 1 (um) ano, durante o período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024;
- **5.5.2.**O limite máximo de submissões por orientador(a) são: 2 (dois) planos de trabalho para o Programa PIBITI.

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1** A análise e julgamento das propostas ocorre nas seguintes etapas:
- **6.1.1** Conferência da planilha de produção intelectual, realizada por consultores ad hoc, conforme documento anexado à data da inscrição;
- 6.1.1.1 O resultado da conferência da planilha de produção intelectual estará disponível no SIGAA;
- **6.1.2** A análise do plano de trabalho será realizada por consultores ad hoc e Comitê Externo;
- **6.1.2.1** O(a)s consultores *ad hoc* e o Comitê Externo emitirão pareceres ao(s) plano(s) de trabalho com o status de aprovado ou não aprovado, de acordo com o **Anexo VII**;
- **6.1.2.2** No caso de pareceres divergentes prevalecerá o parecer do membro do Comitê Externo;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

7. DA DISTRIBUIÇÃO DA COTA DE BOLSAS CNPQ E UFPI

- 7.1 Etapa 1 A cota e o número de bolsas ocorrem por Grande Área, conforme item 5.2.1;
- **7.1.1** A cota de bolsas (C) é definida pelo número de propostas deferidas (N-área) submetidas a cada Grande Área e pelo número total (N-total) de propostas deferidas em todas as Grandes Áreas descritas neste Edital (N-área/N-total).
- **7.2** Etapa 2 O número de bolsas (N) por Grande Área é definido proporcionalmente à cota de bolsas pelo número de bolsas disponíveis (Nd/C) com fomento CNPq e UFPI;
- **7.2.1** Fica assegurada 1 (uma) bolsa por Grande Área que tenha proposta deferida.
- **7.3** Etapa 3 A classificação do(a) orientador(a) proponente ocorre por Grande Área em ordem decrescentede acordo com o *ranking* de pontuação do **Anexo I** e a nota de corte do item **3.1.7**;
- **7.4** Etapa 4 A distribuição das bolsas CNPq e UFPI ocorre atendendo os dispostos nos **itens 7.1** e **7.2**. A contemplação com 2 (duas) bolsas para um(a) mesmo(a) proponente poderá ocorrer caso existam bolsas remanescentes após todo(a)s o(a)s proponentes serem contemplado(a)s com pelo menos uma bolsa;
- **7.5** As propostas recomendadas no mérito e não contempladas com bolsas poderão ser transformadas em Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV), por solicitação do(a) orientador(a) e aceitação do termo de compromisso pelo(a) discente voluntário(a).

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1 Serão objeto de pedido de reconsideração, conforme Cronograma deste Edital:
- **8.1.1** Os resultados parciais da conferência de produção intelectual e da análise de plano de trabalho;
- **8.2.** Os pedidos de reconsideração devem ser cadastrados exclusivamente via SIGAA, seguindo o procedimento do **item 4 do Anexo III**.

DO CADASTRO/INDICAÇÃO DO(A) DISCENTE PELO(A) ORIENTADOR(A)

- **9.1** O(a) docente orientador(a) deve:
- 9.1.1 Indicar o nome do(a) discente, via SIGAA, seguindo o procedimento do item 2 do ANEXO III;
- **9.1.2** Assegurar que o(a) discente indicado(a) para bolsa PIBITI CNPq, PIBITI UFPI ou para o ITV, após ser comunicado(a) por e-mail, assine eletronicamente o Termo de Compromisso do CNPq ou o Termo de Compromisso da UFPI, conforme o caso, assumindo as responsabilidades constantes no item **4.2** deste Edital.

10. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa<u>@ufpi.edu.br</u>

10.1. Quanto a concessão de bolsas:

- **10.1.1** As bolsas **PIBITI CNPq** a serem definidas pelo CNPq para o período 2023-2024 serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo(a) bolsista) em agência do **Banco do Brasil**;
- **10.1.2** As bolsas **PIBITI UFPI** a serem definidas pela UFPI para período 2023-2024 serão pagas conforme disponibilidade orçamentária da UFPI e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo(a) bolsista) em agências, preferencialmente, do **Banco do Brasil**, **Caixa Econômica** ou **Santander**.
- 10.2. Quanto a premiação de reconhecimento:
- **10.2.1** Será restrita aos participantes do PIBITI CNPq, PIBITI UFPI e ITVI, por área de conhecimento, conforme definição das Grandes Áreas no **item 5.2.1**, durante a realização do Seminário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SDTI).

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA E DA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

A vigência é de 12 (doze) meses, com início em 1 de setembro de 2023 e término em 31 de agosto de 2024.

12. DO SEMINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO E DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS

12.1. Cabe ao(à) orientador(a):

- a) Assegurar a participação de seus orientando(a)s no Seminário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SDTI) da UFPI, por meio de pôster e/ou vídeo, ou apresentação oral, seja na modalidade presencial e/ou remota, e/ou híbrida;
- b) Fica facultado a indicação de 1 (um) aluno(a) dentre seus orientado(a)s para a apresentação oral.
- **12.2** Cabe ao(à) bolsista ou discente voluntário(a):
- a) Participar do Seminário e apresentar os resultados obtidos por meio de pôster e/ou vídeo, ou apresentação oral, seja na modalidade presencial e/ou remota, e/ou híbrida;
- b) Cumprir o disposto no item 4.2 deste Edital.

12.3Cabe ao Comitê Externo:

- a) Avaliar as apresentações orais do(a)s discentes;
- b) Indicar os 3 (três) melhores trabalhos destas apresentações ranqueando-os em 1º, 2º e 3º lugares, por Grande Área, para a premiação por reconhecimento.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

- 12.4Cabe a CPESI/PROPESQI e ao Comitê Institucional:
- a) Realizar o Seminário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SDTI) da UFPI;
- b) Definir o formato da divulgação dos resultados dos trabalhos por meio de pôster, e/ou vídeo, ou apresentação oral, realizado na modalidade presencial e/ou remota, e/ou híbrida;
- c) Comunicar ao(à)s orientadore(a)s, com a devida antecedência, a data, o local, o formato e modalidade da edição do Seminário;
- d) Contemplar os 3 (três) melhores trabalhos por Grande Área em sessão específica de premiação por reconhecimento.

13. DA SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE BOLSISTA OU DISCENTE VOLUNTÁRIO

- **13.1**A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o(a) bolsista poderá ser substituído(a), e o(a) substituto(a) assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho e cumprir todos os compromissos assumidos pelo(a) bolsista anterior;
- **13.1.1** O orientador(a) poderá realizar substituições até o dia 5 (cinco) do mês de maio de 2024, substituindo o(a) bolsista, que teve participação até 30 de abril de 2024;
- **13.1.2** A partir de 1 de junho de 2024, o(a) orientador(a) somente poderá realizar o desligamento do(a) bolsista, sem direito a substituí-lo(a);
- **13.1.3** A substituição do(a) bolsista é realizada pelo(a) orientador(a), impreterivelmente no período de **1 a 5 de cada mês** e observando o prazo limite do **item 13.1.1**, conforme segue:
- a) Substituir no Sistema SIGAA/UFPI, seguindo o procedimento do item 7 do ANEXO III;
- b) A substituição será analisada e confirmada pela CPESI/PROPESQI/UFPI, considerando os requisitos do(a) bolsista exigidos pelo Edital;
- **13.2** O não atendimento aos prazos estabelecidos neste Edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa ou da participação voluntária, se vigente, ou na desqualificação do(a) bolsista discente voluntário(a) ou do(a) orientador(a) como candidato(a)s à obtenção de novas bolsas ou participações voluntárias por um período de até **dois** anos.

14. DAS SANCÕES APLICADAS

Documento	Sanção por descumprimento
14.1 Relatório Semestral (ANEXO	14.1.1 Suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno
IV)	inadimplente, até que a situação se normalize.
14.2 Relatório Final (ANEXO IV) /	14.2.1 Devolução ao CNPq ou UFPI, em valores atualizados, das
Resumo Expandido (ANEXO V)	mensalidades recebidas indevidamente.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

	14.2.2 Perda do direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa ou
	participação voluntária.
	14.2.3 Perda do direito de receber o certificado de participação no
	PIBITI ou ITV e o seu orientador/a será solicitado/a a dar
	esclarecimentos sobre a inadimplência, podendo os dois serem
	desqualificados como orientador/a (docente) ou como
	candidato(a)s à obtenção de novas bolsas ou participações
	voluntárias (discente), por um período de até dois anos.
14.3 Declaração de adequação a	14.3.1 Perda do direito de receber o certificado de participação no
normas de acesso ao patrimônio	PIBITI ou ITV e o seu orientador será solicitado a dar
genético ou ao seu conhecimento	esclarecimentos sobre a inadimplência.
tradicional associado (ANEXO VI).	

15. DO CRONOGRAMA

O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Ação/Etapa/Atividade	Período
Lançamento do Edital	27/3/2023
Inscrições via SIGAA:	27/3/2023 a 9/5/2023
Resultado parcial da conferência da planilha de Produção Acadêmica:	A partir de 30/5/2023
Reconsideração da conferência da planilha de Produção Acadêmica:	30 e 31/5/2023
Resultado final da conferência da planilha de Produção Acadêmica:	A partir de 16/6/2023
Resultado parcial da avaliação dos planos:	A partir de 17/7/2023 (ver item 3 do ANEXO III)
Reconsideração do resultado parcial da avaliação dos planos:	17 e 18/7/2023 (ver item 4 do ANEXO III)
Resultado final da avaliação dos planos:	A partir de 31/7/2023 (Ver item 5 do ANEXO III)
Divulgação da distribuição das cotas de bolsas por orientador:	A partir de 4/8/2023 Acessar: Últimas Notícias em https://ufpi.br/propesqi/
Indicação do bolsista CNPq e UFPI e discente voluntário do ITV no SIGAA	8 a 31/8/2023
Relatório parcial do plano de trabalho	17 a 31/3/2024
Relatório final do plano de trabalho	17 a 31/8/2024
Submissão do resumo expandido para os anais do Seminário SDTI	17 a 31/8/2024
Submissão do pôster para anais do XV SDTI	17 a 31/8/2024

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa<u>@ufpi.edu.br</u>

- **16.1** A submissão de proposta por parte do(a) proponente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- 16.2 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional e a CPESI/PROPESQI;
- **16.3** Toda comunicação e suporte técnico junto ao(à)s orientadore(a)s, discentes e demais interessado(a)s, ocorrerão pelo *e-mail*: pesquisa@ufpi.edu.br;
- 16.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma. A CPESI/PROPESQI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema SIGAA;
- 16.5 Não será aceita a inserção de documentos obrigatórios após o prazo final de submissão estabelecido no cronograma deste Edital, exceto a "Declaração de adequação às normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado", disposta no ANEXO VI;
- **16.6** Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da CPESI/PROPESQI não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta;
- 16.7 É de responsabilidade do(a) proponente entrar em contato com a CPESI/PROPESQI em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos;
- **16.8** A PROPESQI não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao(à) pesquisador(a) demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto;
- **16.9** Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CPESI/PROPESQI/UFPI seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Teresina, 27 de março de 2023.

Prof.ª. Drª. Keylla Maria de Sá Urtiga Aita Coordenadora de Pesquisa e Inovação

Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO I – Critérios de Avaliação da Produção Acadêmica: Produção Científica e/ou Tecnológica

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica e Tecnológica	PONTUAÇÃO
1. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.	10 pontos
2. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	15 pontos
3. Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.	30 pontos
4. Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT ou empresa.	35 pontos
5. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	20 pontos
6. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	30 pontos
7. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	50 pontos
8. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.	60 pontos
9. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES (oficial).	10 pontos
10. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES (oficial).	8 pontos
11. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A1 (específico para área de Ciência da Computação).	7 pontos
12. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A2 (específico para área de Ciência da Computação).	6 pontos
13. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3 (específico para área de Ciência da Computação).	5 pontos
14. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A4 (específico para área de Ciência da Computação).	4 pontos
15. Artigos publicados em periódicos B3, ou trabalho completo publicado em conferência B1 (específico para área de Ciência da Computação).	3 pontos
16. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	2 pontos



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

17. Artigos publicados em periódicos da área tecnológica e não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e com Fator de Impacto.	0,5 ponto
18. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica).	0,3 ponto (máximo: 3 pontos)
19. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica). Para as áreas cujos eventos tiverem indexação QUALIS, computar somente eventos do QUALIS da CAPES.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)
20. Livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	6 pontos
21. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, comconselho editorial.	1,5 ponto (máximo: 9 pontos)
22. Organização de livros.	0,5 ponto (máximo: 1 ponto)
23. Editoração de periódicos científicos.	0,5 ponto (máximo: 1 ponto)
24. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como orientador principal.	1,5 ponto
25. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como coorientador.	0,8 ponto
26. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como orientador principal.	3 pontos
27. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como coorientador.	1,5 ponto
28. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	1 ponto (máximo: 5 pontos)
29. Orientação de Iniciação Tecnológica concluída/ano.	2 pontos (máximo: 10 pontos)
30. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto (máximo: 2,5 pontos)
31. Participações em banca de defesa de tese de doutorado.	1 ponto (máximo: 10 pontos)
32. Participações em banca de qualificação de tese de doutorado.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

33. Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)
34. Participações em banca de qualificação de dissertação de mestrado.	0,25 ponto (máximo: 2,5 pontos)
35. Coordenação de evento científico nacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três eventos.	1,5 ponto (máximo: 4,5 pontos)
36. Coordenação de evento científico internacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite dois eventos.	2,5 ponto (máximo: 5 pontos)
37. Curso/oficina (mínimo 20 horas) de formação de recursos humanos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três cursos.	1 ponto (máximo: 10 pontos)
38. Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na PROPESQI, ou PREXC, com financiamento por agência de Fomento.	4 pontos
39. Coordenação de Núcleo de Pesquisa e Laboratório Multiusuário de Pesquisa, conforme disposto pela UFPI.	3 pontos
40. Coordenação de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APPD&I); ou de Acordo de Cooperação Internacional para Ciência, Tecnologia e Inovação.	8 pontos
41. Atuação como sócio fundador em empresa de tecnologia incubada na UFPI.	8 pontos
42. Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	15 pontos
43. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq.	10 pontos
44. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) da UFPI.	6 pontos

Notas:

- 1. Não serão contabilizados artigos aceitos para publicação;
- 2. A classificação de periódicos no WEBQUALIS será relativa a 2017 2020, na subárea de Avaliação da CAPES indicada pelo (a) orientador (a) no cadastro da área de conhecimento no sistema SIGAA/UFPI, conforme link: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsult aGeralPeriodicos.jsf;
- 3. Nos itens 11 a 16 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos pesquisadores(as) da área de Ciência da Computação (como sugestão, indicamos os seguintes sites para consulta: https://ppgcc.github.io/discentesPPGCC/pt-BR/qualis/ e https://qualis.ic.ufmt.br/);
- 4. A pontuação máxima se refere ao interstício de março de 2020 a março de 2023.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa<u>@ufpi.edu.br</u>

ANEXO II – Formulário de comprovação de aprovação do Projeto

(Nome e demais dados do(a) professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia concessão de bolsa.)		
Centro Departamento (Informar dados quanto: 1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outrasIES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o próprio(a)proponente.) Coordenador(a) do Projeto: Instituição: Modalidade do projeto, conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		(Nome e demais dados do(a) professor(a)/orientador(a) da UFPI
Departamento Título do Projeto (Informar dados quanto: 1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outrasIES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em quea UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o próprio(a) proponente.) Coordenador(a) do Projeto: Instituição: Modalidade do projeto, conforme a Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço	Proponente	que pleiteia concessão de bolsa.)
Departamento Título do Projeto (Informar dados quanto: 1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outrasIES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em quea UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o próprio(a) proponente.) Coordenador(a) do Projeto: Instituição: Modalidade do projeto, conforme a Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		
Departamento Título do Projeto (Informar dados quanto: 1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outrasIES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em quea UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o próprio(a) proponente.) Coordenador(a) do Projeto: Instituição: Modalidade do projeto, conforme a Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		
Título do Projeto (Informar dados quanto: 1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outrasIES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em quea UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o próprio(a) proponente.) Coordenador(a) do Projeto: Instituição: Modalidade do projeto, conforme a Resolução Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço	Centro	
Título do Projeto (Informar dados quanto: 1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outrasIES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em quea UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o próprio(a) proponente.) Coordenador(a) do Projeto: Instituição: Modalidade do projeto, conforme a Resolução Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		
Título do Projeto (Informar dados quanto: 1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outrasIES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em quea UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o próprio(a) proponente.) Coordenador(a) do Projeto: Instituição: Modalidade do projeto, conforme a Resolução Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		
1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outrasIES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em quea UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o próprio(a) proponente.) Coordenador(a) do Projeto: Instituição: Modalidade do projeto, conforme a Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço	Departamento	
1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outrasIES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em quea UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o próprio(a) proponente.) Coordenador(a) do Projeto: Instituição: Modalidade do projeto, conforme a Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		
1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outrasIES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em quea UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o próprio(a) proponente.) Coordenador(a) do Projeto: Instituição: Modalidade do projeto, conforme a Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço	T'A la da Bastala	Market and the second
outrasIES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em quea UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o próprio(a) proponente.) Coordenador(a) do Projeto: Instituição: Modalidade do projeto, conforme a Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço	Titulo do Projeto	· ·
2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em quea UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o próprio(a)proponente.) Coordenador(a) do Projeto: Instituição: Modalidade do projeto, conforme a Resolução (CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		
em quea UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o próprio(a)proponente.) Coordenador(a) do Projeto: Instituição: Modalidade do projeto, conforme a		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
modalidade do projeto, conforme a Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: próprio(a) proponente.) Instituição: [] Modalidade Projeto Interno ou Externo (Financiado por agência de fomento): (Colocar aqui número de cadastro da CPESI ou o número do processo que formaliza a solicitação do cadastro.) Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		·
Coordenador(a) do Projeto: Instituição: Modalidade do projeto, conforme a Resolução Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador(a) é o
Instituição: Modalidade do projeto, conforme a de fomento): (Colocar aqui número de cadastro da CPESI ou o número do processo que formaliza a solicitação do cadastro.) CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		próprio(a)proponente.)
Instituição: Modalidade do projeto, conforme a de fomento): (Colocar aqui número de cadastro da CPESI ou o número do processo que formaliza a solicitação do cadastro.) CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		
Instituição: Modalidade do projeto, conforme a de fomento): (Colocar aqui número de cadastro da CPESI ou o número do processo que formaliza a solicitação do cadastro.) CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		
Modalidade do projeto, conforme a Resolução Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Modalidade Projeto Interno ou Externo (Financiado por agência de fomento): (Colocar aqui número de cadastro da CPESI ou o número do processo que formaliza a solicitação do cadastro.) Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço	Coordenador(a) do Projeto:	
Modalidade do projeto, conforme a Resolução Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Modalidade Projeto Interno ou Externo (Financiado por agência de fomento): (Colocar aqui número de cadastro da CPESI ou o número do processo que formaliza a solicitação do cadastro.) Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		
Modalidade do projeto, conforme a Resolução Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Modalidade Projeto Interno ou Externo (Financiado por agência de fomento): (Colocar aqui número de cadastro da CPESI ou o número do processo que formaliza a solicitação do cadastro.) Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		
conforme a de fomento): (Colocar aqui número de cadastro da CPESI ou o número do processo que formaliza a solicitação do cadastro.) CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço	Instituição:	
conforme a de fomento): (Colocar aqui número de cadastro da CPESI ou o número do processo que formaliza a solicitação do cadastro.) CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		
conforme a de fomento): (Colocar aqui número de cadastro da CPESI ou o número do processo que formaliza a solicitação do cadastro.) CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		
Resolução número do processo que formaliza a solicitação do cadastro.) CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço	· · · ·	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
CEPEX/UFPI n° 53, de 2017: Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço		
Confirme o número de registro do projeto acessando o endereço	-	numero do processo que jornianza a soncitação do cadastro.)
	25, 46 2017.	Confirme o número de reaistro do projeto acessando o endereco
LEIGHUIHCU UDUIXU.		eletrônico abaixo:
https://ufpi.br/propesqi/ [PESQUISA E INOVAÇÃO > Projetos >		
Projetos Cadastrados]		
[] (Modalidade Projeto Iniciação Tecnológica: juntar a este		[] (Modalidade Proieto Iniciação Tecnológica: iuntar a este
formulário odocumento de aprovação, conforme § 3º do Art. 1º da		
Resolução CEPEX/UFPI n° 53, de 2017.)		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO III – Instruções para procedimentos no SIGAA/UFPI

1. Etapas de submissão da proposta	
Etapa 1 – Anexar documentação obrigatória	www.siqaa.ufpi.br/siqaa > Portal do Docente
	>
	<u>Pesquisa</u> > <u>Editais</u> > <u>Submeter em Edita</u> l >
	<u>AnexarDocumentação</u>
Etapa 2 – Grande Área e Área de conhecimento	<u>www.siqaa.ufpi.br/siqaa</u> > <u>Portal do Docente</u>
	Possevice > Editais > Submotor om Edital >
	<u>Pesquisa</u> > <u>Editais</u> > <u>Submeter em Edital</u> > <u>IndicarÁrea do Conhecimento.</u>
	malear Area do Connecimento.
Etapa 3 – Produção Intelectual	www.sigaa.ufpi.br/sigaa > Portal do Docente >
	<u>Pesquisa</u> > <u>Editais</u> > <u>Submeter em Edital</u> >
	<u>Cadastrar Produção Intelectual</u>
Etapa 4 – Projeto(s) de Pesquisa	<u>www.sigaa.ufpi.br/sigaa</u> > <u>Portal do Docente</u> >
	<u>Pesquisa</u> > <u>Editais</u> > <u>Submissão em Edita</u> l >
	<u>Cadastrar</u> Projeto(s) de Pesquisa.
Etapa 5 – Plano(s) de Trabalho do(s) Discente(s)	<u>www.siqaa.ufpi.br/siqaa</u> > <u>Portal do Docente</u> >
	<u>Pesquisa</u> > <u>Editais</u> > <u>Submissão em Edita</u> l >
	<u>Cadastrar</u> Plano(s) de Trabalho.

2. Indicação do(a) Discente pelo(a) Orientador(a)

www.sigaa.ufpi.br/sigaa > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de Trabalho > Indicar/Substituir Bolsista.

3. Resultado parcial

<u>www.sigaa.ufpi.br/sigaa</u> > <u>Portal do Docente</u> > <u>Pesquisa</u> > <u>Editais</u> > <u>Resultado Parcial</u>

4. Pedido de reconsideração da proposta

<u>www.sigaa.ufpi.br/sigaa</u> > <u>Portal do Docente</u> > <u>Pesquisa</u> > <u>Editais</u> > <u>Pedido de Reconsideração</u>

5. Resultado final

www.sigaa.ufpi.br/sigaa > Portal do Docente > Pesquisa > Editais.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

6. Indicação do discente		

7. Substituição de bolsista ou discente voluntário

 $\underline{www.siqaa.ufpi.br/siqaa} > \underline{Portal\ do\ Docente} > \underline{Pesquisa} > \underline{Planos\ de\ Trabalho} > Indicar/Substituir \\ Bolsista$

<u>www.siqaa.ufpi.br/siqaa</u> > <u>Portal do Docente</u> > <u>Pesquisa</u> > <u>Planos de Trabalho</u> > Indicar/Substituir Bolsista



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO IV – Modelo de Relatório Parcial e Final

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO

Tipo do Relatório:	() Parcial () Final
Programa:	() PIBITI/CNPq() PIBITI/UFPI() PIBITI/Setor Produtivo() ITV/UFPI
Título do Plano de Trabalho:	
Nome do Orientador(a):	
Nome do Orientando(a):	

PARTE II – RELATO TÉCNICO-CIENTÍFICO

- 1. Introdução
- 2. Revisão de Literatura
- 3. Metodologia
- 4. Resultados e discussão
- 5. Conclusão
- 6. Referências

PARTE III – RELATO DE DEMAIS ATIVIDADES

Descrição	Local	Período
(Seminários, Congressos, Artigos publicados, e outros)	(Realizado ou publicado)	(Data realizado ou publicado)
(inserir uma atividade a cada linha)		

Da formatação do documento:

A CPESI/PROPESQI/UFPI define que os **relatórios** de ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA devem seguir, **necessariamente**, as seguintes instruções.

- a) O relatório deve conter três partes: PARTE I IDENTIFICAÇÃO; PARTE II RELATO TÉCNICO-CIENTÍFICO, e PARTE III RELATO DE DEMAIS ATIVIDADES, conforme modelo oferecido.
- b) A PARTE II deve conter seis seções numeradas com os títulos: 1. Introdução; 2. Revisão de Literatura; 3. Metodologia; 4. Resultados e discussão; 5. Conclusão; 6. Referências; com alinhamento



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

à esquerda.

- b.1. As subseções devem também ser numeradas conforme o número da seção da PARTE II.
- b.2. Na seção de Referências, as obras da literatura citadas, devem seguir as normas da ABNT NBR 10520 e NBR 6023.
- b.3. Tamanho da fonte é 10, e o alinhamento justificado em todo o documento.
- b.4. Fonte Tipo Arial em todo o documento;
- b.5. Todas as margens 2 cm cada;
- b.6. Recuo de parágrafo primeira linha à 1,25 cm;
- b.7. Paginação ativado Controle de linhas órfãos/viúva;
- b.8. Espaçamento Opt antes e Opt depois;
- b.9. Espaçamento em entrelinhas simples;
- b.10. Número de páginas arábico, no rodapé, à direita (não precisa informar).
- b.11. Espaçamento entre texto e Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela um espaço vazio;
- b.12. O título de Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela possui numeração arábica, separada por dois-pontos, à esquerda, sem negrito.
- b.13. A Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela devem indicar a fonte.
- c) Tamanho do documento: o máximo sugerido são 10 (dez) páginas.
- d) A formatação eletrônica admitida do relatório será no formato *doc.* ou *docx.*, cujo modelo do arquivo está disponível no link *CGP Formulários* da página *www.ufpi.br/cgp*.
- e) O arquivo pronto para anexação no SIGAA/UFPI será em formato pdf e tamanho máximo de 2 MB.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO V – Diretrizes para Resumo Expandido do XIII Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SDTI) da UFPI

TÍTULO DO TRABALHO [Fonte Arial; Tamanho 12; negrito; maiúsculo; centralizado; espaçamento simples; e acrescentar um espaço simples – tamanho 12]

Nome Autor(a) discente (bolsista do *), Autor(a) docente (Orientador(a), Depart. **, UFPI)

[Arial; tamanho 11; centralizado; espaçamento simples; e acrescentar um espaço vazio simples tamanho 11]

Palavras-chave: palavra1; palavra2; palavra3; palavra4. [03 ou 04 palavras separadas por ponto-e-vírgula; à esquerda]

[digitar dois espaços vazios simples, tamanho 10 para iniciar as seções obrigatórias]

Metodologia
 Resultados e discussão
 Conclusão
 Referências
 Apoio

Da formatação do documento:

1. Introdução

A CPESI/PROPESQI/UFPI define que os **resumos expandidos** para o **XIV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - UFPI** devem seguir, **necessariamente**, as seguintes instruções.

- a) O documento deve informar TÍTULO, Autores e Palavras-chave, conforme disposto no modelo.
- * Discente é identificado pelo programa PIBITI/CNPq, PIBITI/ UFPI ou ITV/UFPI.
- c) ** Orientador (a) indica o vínculo do Departamento ou *Campi* da UFPI.
- d) O resumo deve conter seis seções numeradas com os títulos: 1. Introdução; 2. Metodologia; 3. Resultadose discussão; 4. Conclusão; 5. Referências; e 6. Apoio, com alinhamento à esquerda.
- e) As subseções devem também ser numeradas conforme o número da seção.
- f) Na seção de Referências, as obras da literatura citadas, devem seguir as normas da ABNT NBR 10520 e NBR 6023.
- g) Na seção de Apoio, deve(m) ser indicada(s) a(s) instituição(ões) ou parceiro(s) que contribuiu(íram) com otrabalho de pesquisa.
- h) Tamanho da fonte é 10, e o alinhamento justificado em todo o documento, exceto para os campos do TÍTULO, Autores e Palavras-chave;
- i) Fonte Tipo Arial em todo o documento;
- j) Todas as margens 2 cm cada;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

- k) Recuo de parágrafo primeira linha à 1,25 cm; exceto para os campos do TÍTULO e Autores;
- I) Paginação ativado Controle de linhas órfãos/viúva;
- m) Espaçamento 0 pt antes e 0pt depois;
- n) Espaçamento em entrelinhas simples;
- o) Número de páginas arábico, no rodapé.
- p) Espaçamento entre texto e Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela um espaço vazio;
- q) O título de Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela possui numeração arábica, separada por dois-pontos, à esquerda, sem negrito.
- r) A Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela devem indicar a fonte.
- s) Tamanho do documento: de 1200 a, no máximo, 1500 palavras, incluindo TÍTULO, Autores, Palavras-chave e as todas as seções, e com o máximo de 3 (três) páginas.
- t) A formatação eletrônica admitida do resumo será no formato *doc.* ou *docx.*, cujo arquivo está disponível no link formulário da página <u>www.ufpi.br/propesa</u>.
- u) O arquivo pronto para anexação será em formato pdf e tamanho máximo de 2 MB.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO VI – Declaração de adequação a normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o projeto [<u>título do plano de trabalho</u>], desenvolvido no âmbito do Edital nº 02/2020 - CPESI/PROPESQI/UFPI, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) ou Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária — ITV, pelo discente [<u>nome do (a) orientando (a)</u>] e orientação do (a) professor(a) [<u>nome do(a) orientador (a)</u>],

Foi <u>desenvolvido de acordo</u> com a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015,			
regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e:			
	Não apresenta prazo p	para cadastramento das atividades de acesso ao	
	patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado, por estar no âmbito da:		
	()	Resolução CGEN nº 6, de 20/03/2018	
	()	Resolução CGEN nº 7, de 20/03/2018	
()	()	Resolução CGEN nº 8, de 20/03/2018	
	()	Resolução CGEN nº 10, de 19/06/2018	
	()	Resolução CGEN nº 13, de 18/09/2018	
	()	Resolução CGEN nº 16, de 09/10/2018	
	()	Orientação Técnica CGEN nº 7, de 18/09/2018	
	()	Orientação Técnica CGEN nº 10, de 09/10/2018	
()	Possui acessos ao patrimônio genético e/ou ao seu conhecimento tradicional		
	associado.		
	Número do		
	Registro:		
<u> </u>			
Nome da Cidade,de			
Nama complete			
	Nome completo Professor(a) orientador(a)		
SIAPE:			

EDITAL – CPESI/PROPESQI/UFPI – PIBITI-ITV 2023-2024



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO VII — Critérios para avaliação de planos de trabalho

Critérios
Adequação à norma da Língua Portuguesa e da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT: () Ruim () Bom () Ótimo
Apresentação de temática pertinente e relevante: () Ruim () Bom () Ótimo
Clareza e originalidade do tema proposto: () Ruim () Bom () Ótimo
Consistência na construção e desenvolvimento do trabalho: () Ruim () Bom () Ótimo
Impacto na formação do estudante e na comunidade: () Ruim () Bom () Ótimo